



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021 - PROCESSO N. 126/2021

ATA N. 09/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80, estabelecida na Rua Pavão, n.º 540, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas-PR, CEP 86.703-250, "correio eletrônico": cirnossasenhora@hotmail.com, Telefone: (43) 3252-9947, Conta bancária: 28852-7, Banco do Brasil, Agência: 7629-5, neste ato representada por **THIAGO HERRERO VICENTIN**, portador do RG n.º 8.067.981-5 SSP/PR e do CPF n.º 054.273.509-18, residente e domiciliado na Rua Arapaçu Beija Flor, n.º 190, Jardim Santa Alice, Arapongas/PR, "correio eletrônico": thiago_classmed@hotmail.com, Telefone: (43) 3252-9947, nos termos do instrumento particular de procuração firmado em Arapongas - PR, em 14 de Dezembro de 2020 doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021 - PROCESSO N. 126/2021, HOMOLOGADO EM 25/02/2021**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.000,0	4	ACETATO DE BETAMETA-SONA 3MG+FOSFATO DIS-SODICO DE BETAMETA-SONA 3MG	AM	UNIÃO QUIMICA	6,2400	6.240,00
3.000,0	6	ACETATO MEDROXIPRO-	AM	UNIÃO	15,6000	46.800,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



		GESTERONA 150MG		QUIMICA		
1.500,0	10	ACICLOVIR 200MG	CPR	PHARLAB	0,2330	349,50
10.000,0	11	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CPR	IMEC	0,0429	429,00
1.500,0	12	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETÁVEL 5ML	AM	FARMACE	0,7400	1.110,00
8.000,0	13	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	HIPOLABOR	0,0442	353,60
8.000,0	14	ACIDO VALPRÓICO 250MG	CPR	BIOLAB	0,2211	1.768,80
500,0	15	ADRENALINA 1 MG/ML	AM	HIPOLABOR	2,0800	1.040,00
2.000,0	16	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AM	SAMTEC	0,2977	595,40
2.000,0	17	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML	UND	SAMTEC	0,2067	413,40
1.000,0	38	ATROPINA 0,25MG/ML	AM	HALEXIS-TAR	0,5096	509,60
500,0	44	BIPERIDENO 5MG/ML	AM	CRISTALIA	2,1450	1.072,50
8.000,0	46	BROMOPRIDA 10MG	CPR	PRATI	0,1720	1.376,00
7.000,0	47	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	FR	PHARLAB	1,2480	8.736,00
4.000,0	49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AM	FARMACE	1,2610	5.044,00
5.000,0	50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	CPR	PHARLAB	0,4200	2.100,00
3.000,0	62	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FR	ABL	7,3941	22.182,30
8.000,0	63	CEFALEXINA 500MG	UND	ABL	0,3800	3.040,00
6.000,0	72	CICLO 21	CPR	BIOLAB	0,0882	529,20
10.000,0	81	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	PRATI	0,2425	2.425,00
10.000,0	86	CLINDAMICINA 300 MG	UND	UNIÃO QUIMICA	1,0011	10.011,00
500,0	91	CLORETO DE SODIO 20%	AM	SAMTEC	0,3367	168,35
300,0	101	CLORIDRATO DE LEVOME-PROMAZINA 40MG/ML	AM	CRISTALIA	10,4110	3.123,30
8.000,0	104	CLORIDRATO DE METIL-FENIDATO 10MG	CPR	ALTHAIA	0,4121	3.296,80
2.000,0	113	CLORIDRATO DE ONDAN-SETRONA 8MG	CPR	CRISTALIA	1,9800	3.960,00
200,0	115	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AM	UNIÃO QUIMICA	2,1840	436,80
10.000,0	124	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	0,2990	2.990,00
10.000,0	125	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	CRISTALIA	0,2650	2.650,00
12.000,0	129	COMPLEXO B	CPR	VITAMED	0,0429	514,80
2.000,0	130	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	AM	HYPOTARMA	0,9620	1.924,00
7.000,0	137	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	FR	NATULAB	1,1700	8.190,00
12.000,0	139	DIAZEPAM 10 MG	CPR	SANTISA	0,0806	967,20
1.000,0	140	DIAZEPAM 10MG/2ML	AM	SANTISA	0,7021	702,10
12.000,0	141	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	BELFAR	0,0650	780,00
5.000,0	143	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	CPR	PRATI	0,2470	1.235,00

Handwritten signatures and the number 2



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



7.000,0	152	DIPIRONA 500MG/ML	AM	FARMACE	0,6500	4.550,00
8.000,0	153	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	FARMACE	0,6760	5.408,00
500,0	168	ENOXPARINA 60MG	AM	MYLAN	28,8600	14.430,00
1.000,0	169	EPÍNEFRINA 1MG/ML	AM	HIPOLA-BOR	2,0000	2.000,00
7.000,0	174	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	ASPEN	0,1528	1.069,60
5.000,0	181	FENITOINA 500 MG/ML	AM	HIPOLA-BOR	2,4700	12.350,00
12.000,0	182	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	0,1170	1.404,00
150,0	185	FITOMEDIONA 10 MG/ML (KANAKION)	AM	CRISTALIA	1,4144	212,16
2.500,0	187	FLUCONAZOL 150 MG	CPL	MEDQUIMICA	0,4421	1.105,25
50,0	188	FLUMAZENIL 0,1MG	AM	UNIÃO QUIMICA	11,0000	550,00
2.000,0	193	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2 ML	AM	FARMACE	0,5720	1.144,00
4.000,0	198	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	GEOLAB	0,0261	104,40
1.000,0	201	GLICOSE 25% 10ML	AM	SAMTEC	0,3367	336,70
1.000,0	202	GLICOSE 50% 10ML	AM	SAMTEC	0,3757	375,70
10.000,0	205	HALOPERIDOL 5MG	CPR	CRISTALIA	0,1950	1.950,00
5.000,0	206	HALOPERIDOL 5MG/ML IJETAVEL	AM	UNIÃO QUIMICA	1,3000	6.500,00
500,0	207	HALOPERIDOL 70,52/ML MG INJETAVEL	AM	UNIÃO QUIMICA	7,1500	3.575,00
100,0	208	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	AM	UNIÃO QUIMICA	2,8601	286,01
5.000,0	219	IBUPROFENO 300MG	CPR	GEOLAB	0,1300	650,00
3.000,0	221	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	FR	NATULAB	1,3650	4.095,00
7.000,0	222	IMIPRAMINA 25MG	CPR	CRISTALIA	0,3830	2.681,00
100,0	227	IPATROPIO GOTAS 20ML	FR	HIPOLA-BOR	0,7151	71,51
1.000,0	229	LAMOTRIGINA 50mg	CPR	UNICHEM	0,2383	238,30
5.000,0	233	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	CPR	CRISTALIA	0,4421	2.210,50
4.000,0	245	LOSARTANA 100MG	CPR	PRATI	0,2860	1.144,00
5.000,0	246	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	PRATI	0,1003	501,50
5.000,0	248	METFORMINA 500MG	CPR	PRATI	0,0995	497,50
5.000,0	249	METFORMINA 850MG	CPR	PRATI	0,1027	513,50
8.000,0	251	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	BELFAR	0,1170	936,00
1.000,0	252	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG 2 ML	CPR	HALEXIS-TAR	0,5096	509,60
2.000,0	253	METRONEDAZOL 10% CRÈME VAGINAL	TB	PRATI	4,7700	9.540,00
2.000,0	254	METRONEDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FR	BELFAR	6,6280	13.256,00
5.000,0	255	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	PRATI	0,1350	675,00
50,0	256	MUPIROCINA	TB	PRATI	14,1700	708,50
5.000,0	257	NALTREXONA 50 MG	CPR	UNIÃO QUIMICA	3,4000	17.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



1.500,0	262	NISTATINA CREME 60GR	TB	GREEN PHARMA	4,0950	6.142,50
300,0	263	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FR	PRATI	3,9200	1.176,00
500,0	269	OLEO MINERAL 100ML SUSPENSÃO	FR	FARMAX	2,0670	1.033,50
10.000,0	277	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	FR	FARMACE	0,8450	8.450,00
500,0	282	PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRATO 50MG/ML IM	AM	UNIÃO QUIMICA	1,4561	728,05
1.000,0	292	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG 2ML	AM	SANVAL	1,8850	1.885,00
5.000,0	300	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	ACCORD	0,3380	1.690,00
3.000,0	304	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	PHARLAB	0,5980	1.794,00
5.000,0	308	SINVASTATINA 20 MG	CPR	SANVAL	0,0780	390,00
300,0	312	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AM	HALEXIS-TAR	0,5096	152,88
10.000,0	313	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	VITAMED	0,0442	442,00
200,0	318	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AM	UNIÃO QUIMICA	1,3000	260,00
8.000,0	319	TIAMINA 300MG	CPR	HIPOLA-BOR	0,2600	2.080,00
15.000,0	322	TOPIRAMATO 100 MG	CPR	ACCORD	0,3380	5.070,00
8.000,0	323	TOPIRAMATO 25 MG	CPR	ACCORD	0,1180	944,00
8.000,0	324	TOPIRAMATO 50 MG	CPR	ACCORD	0,1678	1.342,40
1.000,0	326	TRAMADOL 100 MG INJETAVEL	AM	UNIÃO QUIMICA	1,0140	1.014,00
3.000,0	327	TRAMADOL 50 MG INJETAVEL	AM	UNIÃO QUIMICA	0,9620	2.886,00
5.000,0	328	TRAMADOL 50MG	CPR	HIPOLA-BOR	0,1950	975,00
100,0	337	VIT. A 50000 UI/ML + VIT. D UI/ML	FR	NATULAB	4,8620	486,20
VALOR GLOBAL R\$						298.583,91

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para **"FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 02/2021**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.09.00.00 - Material Farmacológico

485 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 02/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 02/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



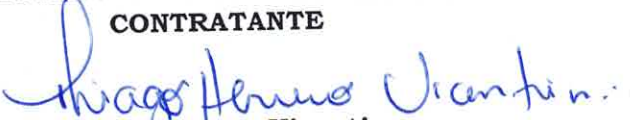
12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 05 de Março de 2021.


Flavio Fermino Euflauzino

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE**


Thiago Ferrero Vicentin

**EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP
DETENTOR**


Larissa Andréa Nardo Paes Marques
**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA**

TESTEMUNHAS

1 

Nome:

RG: 24139325-5

CPF: 19535045822

2 

Nome:

RG: 40097251-7

CPF: 351.825.848.65